



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA CONSERVADORA E ADMINSTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Antônio José Ferreira Neto**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CONSERVADORA E ADMINSTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI**, sediada à Rua General Dutra, 353 – Bairro Centro – Guaraciaba/MG – CEP: 35.436-0000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 14.278.736/0001-30, representada por **Bruno Oliveira de Andrade**, CPF: 088.813.266-20 CI: MG-13-805.142 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, fundamento no Pregão nº. 02/2020, Processo Licitação nº. 51/2020, de 09 de abril de 2020, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e nas leis complementares 123/2006 e 147/2014 e Resolução nº 947 de 1º de abril de 2019, no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, celebram o presente Aditamento ao Contrato nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 11/2020 a prorrogação do prazo de vigência, de que se trata a Cláusula Sexta do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/04/2021 a 19/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste Termo será de R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação 10.100.01.031.0001.2.003.000.100.339034.000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Ter.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, e seu aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



Ipatinga, 16 de abril de 2021.

Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara M. Ipatinga

Bruno Oliveira de Andrade
Representante da empresa Conservadora e Administradora Garcia Serviços Eireli

Assessoria Técnica

Controle Interno